

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

Ao 27 (vinte e sete) dia do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), a Prefeitura Municipal de Siriri, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.110.408/0001-68, com sede administrativa à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Siriri/SE, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. José Rosa de Oliveira, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresas para: aquisição e o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para atender as necessidades deste município, objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **EMPRESA** que assume o compromisso do Fornecimento em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição e o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para atender as necessidades deste município.

1.2 – PLANILHAS DEMONSTRATIVAS DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS A SEREM REGISTRADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS PARTICIPES:

1.2.1 – PLANILHA DO ÓRGÃO GERENCIADOR – **“PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI”**

ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
AREIA ARENOSO	M <sup>3</sup>	1000
AREIA BRANCA FINA	M <sup>3</sup>	1000
AREIA LAVADA	M <sup>3</sup>	500
BALDE PLASTICO para pedreiro 12 litros	UNID	200
BLOCO CERAMICO 8 FUIROS 24X19X19CM grande	UNID	100.000
BOLSA PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	100
BRITA 3/4	M <sup>3</sup>	700
CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA DE 10000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	10
CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA DE 15000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	10
CARRETEL DE LINHA NYLON PARA ROÇADEIRA, 1,8mmx100m.	UNID	30
CAVADEIRA NORMAL DUPLA com Cabo	UNID	20
DESEMPENADEIRA DE MADEIRA PARA REBOCO MEDIDAS MÍNIMAS 17X28CM	UNID	20
DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3" C/ PARAFUSO	UND	20
DOBRADICA P/PORTA E JANELA Dobradiça de Ferro Pino Reversível 2" Galvanizado	UNID	20
ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2 (ROLO COM 50 METROS)	UND	100
GADANHO com no mínimo 14 dentes, com cabo de madeira de 120 cm.	UNID	50
JOGO DE CAIXÃO PARA PORTA DE 0,80M X 2,10M	UND	100
LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UNID.	50
LUVA PVC CANO CURTO 26CM	PAR	50
MANGUEIRA DE NIVEL Diâmetro nominal: 3/8 - Espessura da parede: 1,50mm, fabricada em PVC transparente.	MT	100
MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA DE 2KG	UNID.	10
PÁ C/ CABO AJUNTADEIRA DE BICO, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	150
PÁ C/CABO AJUNTADEIRA QUADRADA, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	150
PARAFUSO DE LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100
TUBO PVC SOLDAVEL 60MM COM 6M	UND	150
TUBO PVC SOLDAVEL 50MM COM 6M	UND	500



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

PINCEL MEDIO 3" para parede (uso látex e acrílica)	UNID	100
PORTA CADEADO PEQUENO 1"	UNID	50
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMIOCA C/ 0,90M X 2,1M	UND	50
PREGO 2" 1/2X10	KG	60
PREGO 3"X19	KG	60
REVESTIMENTO BRANCO PARA PAREDE TIPO "A"	M <sup>2</sup>	600
TELHA CERAMICO TIPO CANAL, VERMELHA 1ª QUALIDADE	UND.	50.000
TIJOLINHO	UND.	50.000
TORNEIRA EM MATERIAL PLASTICO PARA FILTRO DE BARRO	UND	100
ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA 12 DEGRAUS EM ALUMINIO	UND.	3
SOLVENTE GALÃO COM 5 LITROS	UND.	50
TUBO DE ESGOTO DE 50MM	UND	200
TUBO DE ESGOTO DE 75MM	UND	200
TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM COM 6M	UND	300
RIPÃO DE MASSARANDUBA SERRADA 3X5cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS DE COMP.	METROS	2000
RIPA DE MASSARANDUBA SERRADA 1,5cmX5cm	METROS	2000
PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X11 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	500
PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X14 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	400
PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X19 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	300
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	30
TORNEIRA DE LAVATORIO Inox AUTOMATICA	UND	50
Piso Tátil (Direcional e alerta)	UND	10.000
Meio-Fio (com 1 metro de comprimento, feito de brita)	UND	3.000
FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 SOLDÁVEL	UND	30
FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4 SOLDÁVEL	UND	40
JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	60
JOELHO DE ROSCA DE 1/2	UND	20
JOELHO DE ROSCA DE 3/4	UND	20
JOELHO LISO DE 1/2	UNID.	200
JOELHO LISO DE 3/4	UNID.	200
LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 32MM	UND	200
LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 40MM	UND	200
LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 50MM	UND	200
Lixeira para Praça Pública com suporte	UND	100
REGISTRO DE GAVETA EM FERRO 1.1/4" 40MM	UND	50
REGISTRO DE GAVETA EM FERRO 2" 60MM	UND	30
REGISTRO SOLDÁVEL DE 60MM	UND	100
T PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	200
T PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	200
T PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	200
T SOLDÁVEL DE 1/2	UND	50
T SOLDÁVEL DE 3/4	UND	50
INTERRUPTORES DE 1 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	60
INTERRUPTORES DE 2 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	60
INTERRUPTORES DE 3 SEÇÃO 4X2 BR	UND.	69
LUMINÁRIA PARA ILUMINACAO PUBLICA LED 50W SLIM POTÊNCIA: 50W FONTE DE LUZ: LED VOLTAGEM: 127-240V CORRENTE: 127V - 0,42 A, 220V - 0,23 A EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110lm/W LÚMENS: 5500LM TEMPERATURA DE COR: 6500K FREQUÊNCIA: 50/60Hz INDICE DE PROTEÇÃO: IP66 FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 IRC: >70 ANGULO: 145°	UND.	120

VIDA UTIL (L70): 50.000h GARANTIA MINIMA: 5 ANOS		
REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO PARA PAREDE, BRANCO LISO (SEM DETALHES) MEDINDO 33CMx46CM, TIPO A.	M <sup>2</sup>	1.000
PISO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO PEI 5 (ALTÍSSIMO TRÁFEGO), ANTIDERRAPANTE, TIPO A, MEDINDO 57CMx57CM	M <sup>2</sup>	1.000
TINTA SUPER PREMIUM ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL PARA AMBIENTE EXTERNO, (SELO DO INMETRO E ISO 9001). RENDIMENTO MÍNIMO DE 550 M <sup>2</sup> POR DEMÃO, EM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELA, BRANCO, CINZA, VERMELHO, CERAMICO, Secagem Ao toque: 30 min, Entre demãos: 2 a 4 horas, Final: 4 horas	UND	250
JOGO DE ALISARES PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA.	UND	200
JANELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA 1,00MX1,10M	UND	50
JOGO DE CAIXILHO PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA	UND	50
UNIÃO PVC SOLDAVEL 60MM	UND	50
UNIÃO PVC SOLDAVEL 50MM	UND	50
CURVA LONGA PVC SOLDAVEL 60MM	UND	50
CURVA LONGA PVC SOLDAVEL 50MM	UND	10

1.2.2 – PLANILHA DO ÓRGÃO PARTICIPE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI**

ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
AREIA ARENOSO	M <sup>3</sup>	100
AREIA BRANCA FINA	M <sup>3</sup>	100
AREIA LAVADA	M <sup>3</sup>	100
BALDE PLASTICO para pedreiro 12 litros	UNID	15
BLOCO CERAMICO 8 FUROS 24X19X19CM grande	UNID	40.000
BOLSA PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	100
BRITA 3/4	M <sup>3</sup>	50
CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 10000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	2
CARRETEL DE LINHA NYLON PARA ROÇADEIRA, 1,8mmx100m.	UNID	10
CAVADEIRA NORMAL DUPLA com Cabo	UNID	2
DESEMPENADEIRA DE MADEIRA PARA REBOCO MEDIDAS MÍNIMAS 17X28CM	UNID	5
DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3" C/ PARAFUSO	UND	100
ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2 (ROLO COM 50 METROS)	UND	50
JOGO DE CAIXÃO PARA PORTA DE 0,80M X 2,10M	UND	100
LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UNID.	50
PÁ C/ CABO AJUNTADEIRA DE BICO, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	5
PÁ C/CABO AJUNTADEIRA QUADRADA, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	5
PARAFUSO DE LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100
PINCEL MEDIO 3" para parede (uso látex e acrílica)	UNID	10
PORTA CADEADO PEQUENO 1"	UNID	50
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMIOCA C/ 0,90M X 2,1M	UND	50
PREGO 3"X19	KG	60
REVESTIMENTO BRANCO PARA PAREDE TIPO "A"	M <sup>2</sup>	600
TELHA CERAMICO TIPO CANAL, VERMELHA 1ª QUALIDADE	UND.	10.000
TIJOLINHO	UND.	5.000
ESCALADA DE ABRIR E EXTENSIVA 12 DEGRAUS EM ALUMINIO	UND.	1
SOLVENTE GALÃO COM 5 LITROS	UND.	50
TUBO DE ESGOTO DE 50MM	UND	50
TUBO DE ESGOTO DE 75MM	UND	50
TUBO PVC SOLDAVEL 25MM COM 6M	UND	100
RIPÃO DE MASSARANDUBA SERRADA 3X5cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS DE	METROS	2000



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

COMP.		
RIPA DE MASSARANDUBA SERRADA 1,5cmX5cm	METROS	2000
PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X11 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	500
PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X14 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	400
PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X19 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	300
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	30
FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 SOLDÁVEL	UND	30
FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4 SOLDÁVEL	UND	40
JOELHO PVC SOLDAVEL DE 40MM	UND	60
JOELHO DE ROSCA DE 1/2	UND	20
JOELHO DE ROSCA DE 3/4	UND	20
JOELHO LISO DE 1/2	UNID.	200
JOELHO LISO DE 3/4	UNID.	200
LUVA PVC SOLDAVEL DE CORRER DE 32MM	UND	200
T PVC SOLDAVEL DE 25MM	UND	200
T PVC SOLDAVEL DE 32MM	UND	200
T SOLDÁVEL DE 1/2	UND	50
T SOLDÁVEL DE 3/4	UND	50
INTERRUPTORES DE 1 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	60
INTERRUPTORES DE 2 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	60
INTERRUPTORES DE 3 SEÇÃO 4X2 BR	UND.	50
REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO PARA PAREDE, BRANCO LISO (SEM DETALHES) MEDINDO 33CMx46CM, TIPO A.	M <sup>2</sup>	1.000
PISO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO PEI 5 (ALTÍSSIMO TRÁFEGO), ANTIDERRAPANTE, TIPO A, MEDINDO 57CMx57CM	M <sup>2</sup>	1.000
TINTA SUPER PREMIUM ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL PARA AMBIENTE EXTERNO, (SELO DO INMETRO E ISO 9001). RENDIMENTO MÍNIMO DE 550 M <sup>2</sup> POR DEMÃO, EM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELA, BRANCO, CINZA, VERMELHO, CERAMICO, Secagem Ao toque: 30 min, Entre demãos: 2 a 4 horas, Final: 4 horas	UND	100
JOGO DE ALISARES PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA.	UND	100
JANELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA 1,00MX1,10M	UND	50
JOGO DE CAIXILHO PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA	UND	50

1.2.3 – PLANILHA DO ÓRGÃO PARTICIPE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI**

ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
AREIA ARENOSO	M <sup>3</sup>	100
AREIA BRANCA FINA	M <sup>3</sup>	100
AREIA LAVADA	M <sup>3</sup>	100
BALDE PLASTICO para pedreiro 12 litros	UNID	20
BLOCO CERAMICO 8 FUROS 24X19X19CM grande	UNID	40.000
BOLSA PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	100
BRITA 3/4	M <sup>3</sup>	50
CARRETEL DE LINHA NYLON PARA ROÇADEIRA, 1,8mmx100m.	UNID	10
CAVADEIRA NORMAL DUPLA com Cabo	UNID	2
DESEMPENADEIRA DE MADEIRA PARA REBOCO MEDIDAS MÍNIMAS 17X28CM	UNID	5
DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3" C/ PARAFUSO	UND	100
ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2 (ROLO COM 50 METROS)	UND	50
GADANHO com no mínimo 14 dentes, com cabo de madeira de 120 cm.	UNID	10
JOGO DE CAIXÃO PARA PORTA DE 0,80M X 2,10M	UND	100
LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UNID.	50
PÁ C/ CABO AJUNTADEIRA DE BICO, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	5
PÁ C/CABO AJUNTADEIRA QUADRADA, em aço, Espessura da lâmina mínima	UNID	5





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

de 1,5mm. Cabo 120cm.		
PARAFUSO DE LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100
PINCEL MEDIO 3" para parede (uso látex e acrílica)	UNID	10
PORTA CADEADO PEQUENO 1"	UNID	50
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMIOCA C/ 0,90M X 2,1M	UND	50
PREGO 3"X19	KG	60
REVESTIMENTO BRANCO PARA PAREDE TIPO "A"	M <sup>2</sup>	600
TELHA CERAMICO TIPO CANAL, VERMELHA 1ª QUALIDADE	UND.	10.000
TIJOLINHO	UND.	5.000
ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA 12 DEGRAUS EM ALUMINIO	UND.	1
SOLVENTE GALÃO COM 5 LITROS	UND.	50
TUBO DE ESGOTO DE 50MM	UND	50
TUBO DE ESGOTO DE 75MM	UND	50
TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM COM 6M	UND	100
RIPÃO DE MASSARANDUBA SERRADA 3X5cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS DE COMP.	METROS	2000
RIPA DE MASSARANDUBA SERRADA 1,5cmX5cm	METROS	2000
PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X11 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	500
PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X14 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	400
PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X19 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	300
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	30
Piso Tátil (Direcional e alerta)	UND	1.000
FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 SOLDÁVEL	UND	30
FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4 SOLDÁVEL	UND	40
JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	60
JOELHO DE ROSCA DE 1/2	UND	20
JOELHO DE ROSCA DE 3/4	UND	20
JOELHO LISO DE 1/2	UNID.	200
JOELHO LISO DE 3/4	UNID.	200
LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 32MM	UND	200
LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 40MM	UND	200
LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 50MM	UND	200
T PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	200
T PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	200
T PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	200
T SOLDÁVEL DE 1/2	UND	50
T SOLDÁVEL DE 3/4	UND	50
INTERRUPTORES DE 1 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	60
INTERRUPTORES DE 2 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	60
INTERRUPTORES DE 3 SEÇÃO 4X2 BR	UND.	50
REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO PARA PAREDE, BRANCO LISO (SEM DETALHES) MEDINDO 33CMx46CM, TIPO A.	M <sup>2</sup>	1.000
PISO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO PEI 5 (ALTÍSSIMO TRÁFEGO), ANTIDERRAPANTE, TIPO A, MEDINDO 57CMx57CM	M <sup>2</sup>	1.000
TINTA SUPER PREMIUM ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL PARA AMBIENTE EXTERNO, (SELO DO INMETRO E ISO 9001). RENDIMENTO MÍNIMO DE 550 M <sup>2</sup> POR DEMÃO, EM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELA, BRANCO, CINZA, VERMELHO, CERAMICO, Secagem Ao toque: 30 min, Entre demãos: 2 a 4 horas, Final: 4 horas	UND	100
JOGO DE ALISARES PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA.	UND	100
JANELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA 1,00MX1,10M	UND	50
JOGO DE CAIXILHO PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA	UND	50

1.3 – A empresa que registrou preços visando o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**EMPRESA: MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.211.300/0001-70, sediada à Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 247, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-170, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sr<sup>a</sup>. MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA, portadora da RG nº 7939850 SSP/SE e CPF nº 532.894.125-04, residente e domiciliada à Av. Deputado Pedro Valadares, nº 900, Edifício Beau Rivage, Apartamento 302, Bairro Jardins, CEP 49.025-090, Aracaju-SE, Telefone (79) 3259-2322, 3214-3678, 99139-9314, falar com Euclésio, email [moemacomercio@hotmail.com](mailto:moemacomercio@hotmail.com).

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	AREIA ARENOSO	M³	900	MM	75,00	67.500,00
3	AREIA ARENOSO	M³	300	MM	75,00	22.500,00
4	AREIA BRANCA FINA	M³	900	MM	75,00	67.500,00
5	AREIA BRANCA FINA	M³	300	MM	75,00	22.500,00
6	AREIA LAVADA	M³	700	MM	75,00	52.500,00
9	BALDE PLASTICO para pedreiro 12 litros	UNID	235	WORKER	9,30	2.185,50
10	BLOCO CERAMICO 8 FUROS 24X19X19CM grande	UNID	135.000	SÃO VICENTE	0,88	118.800,00
11	BLOCO CERAMICO 8 FUROS 24X19X19CM grande	UNID	45.000	SÃO VICENTE	0,88	39.600,00
12	BOLSA PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	300	VALEPLAST	5,95	1.785,00
16	BRITA 3/4	M³	600	RIO DAS PEDRAS	115,80	69.480,00
17	BRITA 3/4	M³	200	RIO DAS PEDRAS	115,80	23.160,00
23	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA DE 10000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	12	FORTLEV	4.600,00	55.200,00
24	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA DE 15000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	8	FORTLEV	8.500,00	68.000,00
25	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA DE 15000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	2	FORTLEV	8.500,00	17.000,00
29	CARRETEL DE LINHA NYLON PARA ROÇADEIRA, 1,8mmx100m.	UNID	50	VONDER	90,00	4.500,00
31	CAVADEIRA NORMAL DUPLA com Cabo	UNID	24	RAMADA	45,00	1.080,00
36	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA PARA REBOCO MEDIDAS MÍNIMAS 17X28CM	UNID	30	COMPEL	14,50	435,00
38	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3" C/ PARAFUSO	UND	220	SILVANA	5,90	1.298,00
40	DOBRADIÇA P/PORTA E JANELA Dobradiça de Ferro Pino Reversível 2" Galvanizado	UNID	20	SILVANA	4,00	80,00
41	ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2 (ROLO COM 50 METROS)	UND	200	KRONA	60,00	12.000,00
50	GADANHO com no mínimo 14 dentes, com cabo de madeira de 120 cm.	UNID	70	RAMADA	22,90	1.603,00
51	JOGO DE CAIXÃO PARA PORTA DE 0,80M X 2,10M	UND	300	BRASIL	108,50	32.550,00
52	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UNID.	150	K&F	5,00	750,00
60	LUVA PVC CANO CURTO 26CM	PAR	50	KALA	17,50	875,00
62	MANGUEIRA DE NIVEL Diâmetro nominal: 3/8 - Espessura da parede: 1,50mm, fabricada em PVC transparente.	MT	100	PLASTMAN	2,60	260,00
65	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA DE 2KG	UNID.	10	PACETTA	39,00	390,00
68	PÁ C/ CABO AJUNTADEIRA DE BICO, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	160	RAMADA	35,00	5.600,00
69	PÁ C/CABO AJUNTADEIRA QUADRADA, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	160	RAMADA	35,00	5.600,00
70	PARAFUSO DE LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	300	JOMARCA	2,50	750,00
77	TUBO PVC SOLDADAVEL 60MM COM 6M	UND	150	FORTLEV	75,00	11.250,00
78	TUBO PVC SOLDADAVEL 50MM COM 6M	UND	500	FORTLEV	69,00	34.500,00
81	PINCEL MEDIO 3" para parede (uso látex e acrílica)	UNID	120	COMPEL	4,00	480,00
84	PORTA CADEADO PEQUENO 1"	UNID	150	SILVANA	3,00	450,00
87	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMIOCA C/ 0,90M X 2,10M	UND	150	BRASIL	150,00	22.500,00
92	PREGO 2" 1/2X10	KG	60	BELGO	21,00	1.260,00
93	PREGO 3"X19	KG	180	BELGO	21,00	3.780,00
95	REVESTIMENTO BRANCO PARA PAREDE TIPO "A"	M²	1800	ELIANE	24,70	44.460,00
99	TELHA CERAMICO TIPO CANAL, VERMELHA 1ª QUALIDADE	UND.	70000	SÃO VICENTE	0,90	63.000,00
100	TIJOLINHO	UND.	60000	SÃO VICENTE	0,70	42.000,00
103	TORNEIRA EM MATERIAL PLASTICO PARA FILTRO DE BARRO	UND	100	HERC	4,50	450,00
105	ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA 12 DEGRAUS EM ALUMINIO	UND.	5	BOTAFOGO	598,00	2.990,00
119	SOLVENTE GALÃO COM 5 LITROS	UND.	150	SOLVEZAN	65,00	9.750,00
120	TUBO DE ESGOTO DE 50MM	UND	300	FORTLEV	45,00	13.500,00
121	TUBO DE ESGOTO DE 75MM	UND	300	FORTLEV	70,00	21.000,00
127	TUBO PVC SOLDADAVEL 25MM COM 6M	UND	500	FORTLEV	20,00	10.000,00
128	RIPÃO DE MASSARANDUBA SERRADA 3X5cm PEÇA DE ATÉ 8	METRO	6000	BRASIL	8,00	48.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	METROS DE COMP.					
129	RIPA DE MASSARANDUBA SERRADA 1,5cmX5cm	METRO	6000	BRASIL	4,00	24.000,00
130	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X11 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METRO	1500	BRASIL	30,00	45.000,00
131	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X14 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METRO	1200	BRASIL	31,00	37.200,00
132	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X19 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METRO	900	BRASIL	40,00	36.000,00
135	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	90	FORTLEV	0,90	81,00
138	TORNEIRA DE LAVATORIO Inox AUTOMÁTICA	UND	50	TALITA	137,90	6.895,00
139	Piso Tátil (Direcional e alerta)		9.000	SANTANA	6,00	54.000,00
140	Piso Tátil (Direcional e alerta)	UND	3.000	SANTANA	6,00	18.000,00
147	Meio-Fio (com 1 metro de comprimento, feito de brita)	UND	3000	SOCORRO TUBOS	16,85	50.550,00
148	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 SOLDÁVEL	UND	90	FORTLEV	6,00	540,00
149	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4 SOLDÁVEL	UND	120	FORTLEV	7,00	840,00
151	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	180	FORTLEV	2,00	360,00
154	JOELHO DE ROSCA DE 1/2	UND	60	FORTLEV	1,05	63,00
155	JOELHO DE ROSCA DE 3/4	UND	60	FORTLEV	1,50	90,00
156	JOELHO LISO DE 1/2	UNID.	600	FORTLEV	0,89	534,00
157	JOELHO LISO DE 3/4	UNID.	600	FORTLEV	0,90	540,00
161	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 32MM	UND	600	FORTLEV	8,00	4.800,00
162	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 40MM	UND	400	FORTLEV	10,00	4.000,00
163	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 50MM	UND	400	FORTLEV	24,00	9.600,00
171	Lixeira para Praça Pública com suporte	UND	100	LAR PLASTICOS	260,00	26.000,00
174	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO 1.1/4" 40MM	UND	50	HIGIBAN	75,00	3.750,00
176	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO 2" 60MM	UND	30	DECA	130,00	3.900,00
182	REGISTRO SOLDÁVEL DE 60MM	UND	100	FORTLEV	40,00	4.000,00
185	T PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	600	FORTLEV	1,00	600,00
186	T PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	600	FORTLEV	1,20	720,00
187	T PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	400	FORTLEV	3,00	1.200,00
193	T SOLDÁVEL DE 1/2	UND	150	FORTLEV	0,90	135,00
194	T SOLDÁVEL DE 3/4	UND	150	FORTLEV	1,08	162,00
238	INTERRUPTORES DE 1 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	180	BLUX	4,90	882,00
239	INTERRUPTORES DE 2 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	180	BLUX	6,50	1.170,00
240	INTERRUPTORES DE 3 SEÇÃO 4X2 BR	UND.	169	BLUX	7,00	1.183,00
260	LUMINÁRIA PARA ILUMINACAO PUBLICA LED 50W SLIM POTÊNCIA: 100W FONTE DE LUZ: LED VOLTAGEM: 127-240V CORRENTE: 127V - 0,8 A, 220V - 0,46 A -EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110lm/W LÚMENS: 11000LM-TEMPERATURA DE COR: 6500K-FREQUÊNCIA: 50/60Hz -INDICE DE PROTEÇÃO: IP66 FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 -IRC: >70 -ANGULO: 145° VIDA UTIL (L70): 50.000h - GARANTIA MINIMA: 5 ANOS	UND	105	RCA	370,70	38.923,50
261	LUMINÁRIA PARA ILUMINACAO PUBLICA LED 50W SLIM POTÊNCIA: 100W FONTE DE LUZ: LED VOLTAGEM: 127-240V CORRENTE: 127V - 0,8 A, 220V - 0,46 A -EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110lm/W LÚMENS: 11000LM-TEMPERATURA DE COR: 6500K-FREQUÊNCIA: 50/60Hz -INDICE DE PROTEÇÃO: IP66 FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 -IRC: >70 -ANGULO: 145° VIDA UTIL (L70): 50.000h -GARANTIA MINIMA: 5 ANOS	UND.	35	RCA	370,70	12.974,50
264	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO PARA PAREDE, BRANCO LISO (SEM DETALHES) MEDINDO 33CMx46CM, TIPO A.	M²	2.250	ELIANE	26,00	58.500,00
265	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO PARA PAREDE, BRANCO LISO (SEM DETALHES) MEDINDO 33CMx46CM, TIPO A.	M²	750	ELIANE	26,00	19.500,00
267	PISO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO PEI 5 (ALTÍSSIMO TRÁFEGO), ANTIDERRAPANTE, TIPO A, MEDINDO 57CMx57CM	M²	2.250	ELIANE	27,90	62.775,00
268	PISO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO PEI 5 (ALTÍSSIMO TRÁFEGO), ANTIDERRAPANTE, TIPO A, MEDINDO 57CMx57CM	M²	750	ELIANE	27,90	20.925,00
270	TINTA SUPER PREMIUM ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL PARA AMBIENTE EXTERNO, (SELO DO INMETRO E ISO 9001). RENDIMENTO MÍNIMO DE 550 M² POR DEMÃO, EM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELA, BRANCO, CINZA, VERMELHO, CERAMICO, Secagem Ao toque: 30 min, Entre demãos: 2 a 4 horas, Final: 4 horas	UND	338	HIDRACOR	190,00	64.220,00
271	TINTA SUPER PREMIUM ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL PARA AMBIENTE EXTERNO, (SELO DO INMETRO E ISO 9001). RENDIMENTO MÍNIMO DE 550 M² POR DEMÃO, EM	UND	112	HIDRACOR	190,00	21.280,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELA, BRANCO, CINZA, VERMELHO, CERAMICO, Secagem Ao toque: 30 min, Entre demãos: 2 a 4 horas, Final: 4 horas					
274	JOGO DE ALISARES PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA.	UND	400	BRASIL	60,00	24.000,00
275	JANELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA 1,00MX1,10M	UND	150	BRASIL	180,00	27.000,00
276	JOGO DE CAIXILHO PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA	UND	150	BRASIL	60,00	9.000,00
281	UNIÃO PVC SOLDABEL 60MM	UND	50	FORTLEV	35,00	1.750,00
282	UNIÃO PVC SOLDABEL 50MM	UND	50	FORTLEV	25,00	1.250,00
283	CURVA LONGA PVC SOLDABEL 60MM	UND	50	FORTLEV	20,00	1.000,00
284	CURVA LONGA PVC SOLDABEL 50MM	UND	10	FORTLEV	17,80	178,00

Totalizando o valor de **RS 1.724.922,50** (um milhão setecentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto as Empresas Fornecedoras dos Materiais, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **EMPRESAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **EMPRESAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESAS** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento realizado, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, e acompanhadas dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.1.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, Siriri/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

3.1.4 - O pagamento das obrigações relativas a Ata de Registro de Preços deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades legais, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a apresentação das mesmas na Secretaria de Finanças.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **empresa fornecedora dos Materiais**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a Prefeitura Municipal de Siriri, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **EMPRESA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurada a EMPRESA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos Materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - A Prefeitura Municipal de Siriri poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos dos Materiais efetivamente entregues.

#### **CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 - Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – A Prefeitura Municipal de Siriri será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Notas de Empenho será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as empresas fornecedoras dos Materiais e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Nota de Empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

6.4.1 – O fornecimento dos Materiais, objeto desta licitação, será executado de acordo com as necessidades da Prefeitura de Siriri e do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação, mediante emissão de Nota de Empenho prévia, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

6.4.2 – O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido na Ata de Registro de Preços.

6.4.3 – Compromisso de entrega dos Materiais solicitados com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante dos mesmos, com o compromisso expresso da Contratada de troca dos mesmos, acaso se dê qualquer problema com os mesmos, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual.

6.4.4 – Como condição de entrega dos produtos: “*Massaranduba Serrada, Ripas e Ripões*”, a contratada deverá apresentar o DOF – Documento de Origem Florestal, instituído pela Portaria nº 253 de 18/08/2006, constitui licença obrigatória para o transporte e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, junto com a Nota Fiscal dos Produtos.

6.4.5 – O prazo de fornecimento será de 01 (um) ano, contando da data de assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

6.4.6 – A empresa fornecedora deverá entregar os Materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 214, sede do município de Siriri/SE.

6.4.7 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura Municipal de Siriri, para pagamento.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESAS** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.  
7.1.4 – Apresentar documentação falsa.  
7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.  
7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata de Registro de Preços.  
7.1.7 – Não mantiver a proposta.  
7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.  
7.1.9 – Fizer declaração falsa.  
7.1.10 – Cometer fraude fiscal.  
7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar as **EMPRESAS** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:  
7.2.1 – Advertência.  
7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.  
7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho.  
7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do OBJETO contratado por culpa da EMPRESA.  
7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.  
7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Notas de Empenhos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.  
7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.  
7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da **Prefeitura Municipal de Siriri** e dos órgãos partícipes: **Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

- 9.1 – O Termo de Contrato será substituído pelas Notas de Empenhos, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.  
9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1 – A **EMPRESA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:  
10.1.1 – A pedido da **EMPRESA** quando:  
10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;  
10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Materiais.  
10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:  
10.1.2.1 – A **EMPRESA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- 10.1.2.2 – A **EMPRESA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 10.1.2.4 – A **EMPRESA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.5 – A **EMPRESA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1.1 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 11.1.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Siriri, fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **EMPRESAS** a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes.
- 12.1.3 – Providenciar a indicação das **EMPRESAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 12.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

##### **12.2 – Competências das EMPRESAS fornecedoras dos Materiais:**

- 12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Siriri.
- 12.2.2.1- A inadimplência da **EMPRESA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Siriri, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **EMPRESA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Siriri.
- 12.2.3 – Entregar os Materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 214, sede do município de Siriri/SE.
- 12.2.4 – manter, todo o fornecimento dos Materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o Sr. **Franklin Henrique dos Santos Silva**, Engenheiro Civil registrado no CREA-SE sob nº 2715049498, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para acompanhar e fiscalizar os fornecimentos Realizados decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO**

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Siriri/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Siriri (SE), 27 de abril de 2021.

JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA (Prefeito Municipal)  
ÓRGÃO GERENCIADOR (PREFEITURA)

*Evelisio Luiz da Silva*  
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA (Sócia Administradora)  
EMPRESA: MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA-ME

Testemunhas:

*Adeilson do Esp. Sent R.B. 811.845 888/82*  
*Tamara Melo de Siqueira*